



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 500, DE 2011

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 34, de 2011 (nº 167, na origem), que submete à deliberação do Senado, nos termos do inciso IV do art. 130-A da Constituição Federal, a recondução da Juíza Taís Schilling Ferraz, da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul – Tribunal Regional Federal da 4ª Região, ao cargo de Conselheira do Conselho Nacional do Ministério Público – Biênio 2011/2013.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 14 de junho de 2011, apreciando o Relatório sobre o Ofício “S” nº 34, de 2011, opina pela aprovação da escolha do nome da Juíza Federal TAÍS SCHILLING FERRAZ, para exercer o cargo de Membro do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A, inciso IV da Constituição Federal, por 21 votos favoráveis, 0 votos contrários e 1 abstenção.

Sala da Comissão, 14 de junho de 2011.

, PRESIDENTE

Senador Aécio Neves, RELATOR

RELATÓRIO

Esta Comissão recebeu expediente do excelentíssimo Ministro Cezar Peluso, Presidente do Supremo Tribunal Federal, formalizando a indicação de recondução da Juíza Federal Taís Schilling Ferraz, da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, ao cargo de Conselheira do Conselho Nacional do Ministério Público para o biênio 2011-2013.

O ofício referido nos chega instruído com toda a documentação exigida pela Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005, do Senado Federal, e pelo Ato nº 1, de 17 de outubro de 2007, desta Comissão.

Não há reparos a fazer quanto à instrução da indicação, por conta da existência, nos autos, de toda a documentação exigida pelas normas deste Senado Federal que regem a espécie.

No mérito, há que se ressaltar que se trata de uma recondução, o que confere ao Senado Federal a possibilidade de aquilatar a qualidade das ações da indicada no seu primeiro biênio como Conselheira daquele órgão de controle interno do Ministério Público.

E essa análise, em nosso entendimento, é de todo favorável à Juíza Federal Taís Schilling Ferraz.

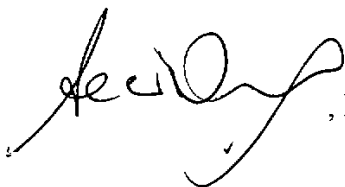
A participação nas Comissões de Planejamento Estratégico e Acompanhamento Legislativo, de Aperfeiçoamento da Atuação do Ministério Público na área de Infância e Juventude e de Aperfeiçoamento da Atuação do Ministério Público no Sistema Carcerário e no Controle Externo da Atividade Policial do Conselho Nacional do Ministério Público revelam, à saciedade, não meramente a presença na condição de Conselheira, mas o desejo de participação efetiva na consecução dos objetivos institucionais do CNMP.

Alie-se a esse quadro sua densa formação jurídica e sólida atuação tanto na prestação jurisdicional quanto na atividade teórico-doutrinária, principalmente em eventos como seminários e simpósios.

Diante do exposto, entendemos que as Senhoras e Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a recondução da indicada ao Conselho Nacional do Ministério Público para o biênio 2011-2013.

Sala da Comissão, 14 de junho de 2011.

SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OFs Nº 34 DE 2011

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 14 / 06 / 2011 , OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA	
RELATOR: <i>Senador Aécio Neves</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B e PRB)	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPPLY
MARTA SUPPLY	2. ANA RITA
PEDRO TAQUES	3. ANÍBAL DINIZ
JORGE VIANA	4. ACIR GURGACZ
MAGNO MALTA	5. CLÉSIO ANDRADE
ANTONIO CARLOS VALADARES	6. LINDBERGH FARIAS
INÁCIO ARRUDA	7. RODRIGO ROLLEMBERG
MARCELO CRIVELLA	8. HUMBERTO COSTA
BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
EUNÍCIO OLIVEIRA	1. LUIZ HENRIQUE
PEDRO SIMON	2. VALDIR RAUPP
ROMERO JUCÁ	3. EDUARDO BRAGA
VITAL DO RÉGO	4. RICARDO FERRAÇO
RENAN CALHEIROS	5. LOBÃO FILHO
ROBERTO REQUIÃO	6. WALDEMIR MOKA
FRANCISCO DORNELLES	7. BENEDITO DE LIRA
SÉRGIO PETECÃO	8. EDUARDO AMORIM
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
ALOYSIO NUNES FERREIRA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
DEMÓSTENES TORRES	4. JOSÉ AGRIPINO
PTB	
ARMANDO MONTEIRO	1. CIRO NOGUEIRA
GIM ARGELLO	2. MOZARILDO CAVALCANTI
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	1. MARINOR BRITO

Atualizada em: 27/05/2011

Publicado no **DSF**, de 15/06/2011.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

OS:12853/2011